



PODER EXECUTIVO
Município de Caratinga – MG

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S PRAZO DE 30 DIAS

O Prefeito Municipal de Caratinga - MG, no uso de suas atribuições legais, aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos senhores confinantes e confrontantes do núcleo urbano **Salatiel: Salathiel de Rezende Fernandes – Transcrição 11.609, Arnaldo Fernandes – Transcrição 11.609, Padre Vigilato de Rezende Fernandes – Transcrição 11.609, José Maria Fernandes Junior – Transcrição 11.609, Antonio D'Oliveira – Transcrição 11.609, Salathiel de Resende Fernandes – Transcrição 12.106, Salathiel de Rezende Fernandes – Transcrição R3 L8, Rita Viana Fernandes – Transcrição R3 L8**, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, procedimento de n.º 009/2024, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado Salatiel, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

MEMORIAL DESCRITIVO

Local: Salatiel
Área: 107.414,00 m² Perímetro: 1.519,83 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7810742.61 m e E 800220.38 m; deste segue confrontando com André Luiz Genelhu Fernandes e Miriam Imaculada Lopes Fernandes (Matrícula 40315), com azimuth 164°51'58.79" e distância de 17,06 m até o vértice 2, de coordenadas N 7810726.15 m e E 800224.83 m; deste segue com azimuth 161°10'14.46" e distância de 10,51 m até o vértice 3, de coordenadas N 7810716.20 m e E 800228.23 m; deste segue com azimuth 161°39'15.88" e distância de 5,73 m até o vértice 4, de coordenadas N 7810710.76 m e E 800230.03 m; deste segue confrontando com Euler Dias de Freitas (Matrícula 31993), com azimuth 156°45'29.22" e distância de 4,44 m até o vértice 5, de coordenadas N 7810706.68 m e E 800231.78 m; deste segue com azimuth 160°17'57.68" e distância de 8,84 m até o vértice 6, de coordenadas N 7810698.36 m e E 800234.76 m; deste segue com azimuth 159°38'36.19" e distância de 4,31 m até o vértice 7, de coordenadas N 7810694.32 m e E 800236.26 m; deste segue confrontando com Sônia Maria Cimini Prais (Matrícula 52660), com azimuth 159°50'47.15" e distância de 2,68 m até o vértice 8, de coordenadas N 7810691.81 m e E 800237.18 m; deste segue com azimuth 165°12'38.76" e distância de 7,34 m até o vértice 9, de coordenadas N 7810684.71 m e E 800239.06 m; deste segue com azimuth 259°32'48.61" e distância de 2,27 m até o vértice 10, de coordenadas N 7810684.30 m e E 800236.82 m; deste segue com azimuth 157°26'58.54" e distância de 11,90 m até o vértice 11, de coordenadas N 7810673.30 m e E 800241.39 m; deste segue com azimuth 180°07'57.99" e distância de 6,32 m até o vértice 12, de coordenadas N 7810666.98 m e E 800241.37 m; deste segue confrontando com Sônia Maria Cimini Prais (Matrícula 52661), com azimuth 180°00'41.51" e distância de 3,03 m até o vértice 13, de coordenadas N 7810663.95 m e E 800241.37 m; deste segue com azimuth 189°04'11.16" e distância de 15,57 m até o vértice 14, de coordenadas N 7810648.57 m e E 800238.92 m; deste segue com azimuth 173°00'42.96" e distância de 12,61 m até o vértice 15, de coordenadas N 7810636.06 m e E 800240.45 m; deste segue confrontando com Neusa Maria Genelhu Fernandes Dutra (Matrícula 31991), com azimuth 171°20'50.85" e distância de 13,74 m até o vértice 16, de coordenadas N 7810622.47 m e E 800242.52 m; deste segue com azimuth 174°39'53.62" e distância de 13,86 m até o vértice 17, de coordenadas N 7810608.67 m e E 800243.81 m; deste segue com azimuth 177°50'22.87" e distância de 23,63 m até o vértice 18, de coordenadas N 7810585.06 m e E 800244.70 m; deste segue com azimuth 93°29'38.84" e distância de 17,02 m até o vértice 19, de coordenadas N 7810584.02 m e E 800261.68 m; deste segue com azimuth 185°00'33.86" e distância de 6,86 m até o vértice 20, de coordenadas N 7810577.18 m e E 800261.09 m; deste segue confrontando com Mario Pena Junior e Leandro Xavier Timóteo (Matrícula 31990), com azimuth 186°00'01.27" e distância de 7,61 m até o vértice 21, de coordenadas N 7810569.61 m e E 800260.29 m; deste segue com azimuth 98°01'02.78" e distância de 5,16 m até o vértice 22, de coordenadas N 7810568.89 m e E 800265.40 m; deste segue com azimuth 92°19'19.97" e distância de 15,11 m até o vértice 23, de coordenadas N 7810568.28 m e E 800280.50 m; deste segue com azimuth 167°49'50.95" e distância de 10,76 m até o vértice 24, de coordenadas N 7810557.76 m e E 800282.76 m; deste segue com azimuth 171°32'13.74" e distância de 10,91 m até o vértice 25, de coordenadas N 7810546.98 m e E 800284.37 m; deste segue com azimuth 169°22'21.53" e distância de 13,64 m até o vértice 26, de coordenadas N 7810533.57 m e E 800286.89 m; deste segue com azimuth 151°57'25.97" e distância de 7,83 m até o vértice 27, de coordenadas N 7810526.66 m e E 800290.57 m; deste segue com azimuth 152°34'54.31" e distância de 22,53 m até o vértice 28, de coordenadas N 7810506.66 m e E 800300.94 m; deste segue com azimuth 147°10'51.46" e distância de 14,76 m até o vértice 29, de coordenadas N 7810494.25 m e E 800308.94 m; deste segue com azimuth 196°37'37.21" e distância de 19,80 m até o vértice 30, de coordenadas N 7810475.28 m e



PODER EXECUTIVO
Município de Caratinga – MG

E 800303.27 m; deste segue com azimuth 163°16'33.89" e distância de 9,83 m até o vértice 31, de coordenadas N 7810465.87 m e E 800306.10 m; deste segue com azimuth 156°54'51.29" e distância de 9,08 m até o vértice 32, de coordenadas N 7810457.51 m e E 800309.67 m; deste segue com azimuth 138°02'04.08" e distância de 10,36 m até o vértice 33, de coordenadas N 7810449.81 m e E 800316.59 m; deste segue com azimuth 225°15'42.46" e distância de 3,91 m até o vértice 34, de coordenadas N 7810447.06 m e E 800313.82 m; deste segue com azimuth 97°01'14.06" e distância de 7,67 m até o vértice 35, de coordenadas N 7810446.12 m e E 800321.43 m; deste segue com azimuth 79°46'59.26" e distância de 9,69 m até o vértice 36, de coordenadas N 7810447.84 m e E 800330.97 m; deste segue com azimuth 74°19'30.48" e distância de 10,18 m até o vértice 37, de coordenadas N 7810450.59 m e E 800340.77 m; deste segue confrontando com Município de Caratinga, com azimuth 143°31'04.32" e distância de 9,65 m até o vértice 38, de coordenadas N 7810442.83 m e E 800346.51 m; deste segue com azimuth 150°36'33.68" e distância de 16,79 m até o vértice 39, de coordenadas N 7810428.19 m e E 800354.75 m; deste segue com azimuth 150°17'54.64" e distância de 9,99 m até o vértice 40, de coordenadas N 7810419.51 m e E 800359.70 m; deste segue com azimuth 148°02'45.49" e distância de 9,95 m até o vértice 41, de coordenadas N 7810411.07 m e E 800364.97 m; deste segue com azimuth 152°41'54.97" e distância de 10,31 m até o vértice 42, de coordenadas N 7810401.91 m e E 800369.70 m; deste segue com azimuth 150°32'53.49" e distância de 10,21 m até o vértice 43, de coordenadas N 7810393.02 m e E 800374.72 m; deste segue com azimuth 150°07'35.39" e distância de 9,38 m até o vértice 44, de coordenadas N 7810384.89 m e E 800379.39 m; deste segue com azimuth 150°07'35.51" e distância de 9,68 m até o vértice 45, de coordenadas N 7810376.49 m e E 800384.21 m; deste segue com azimuth 231°54'48.51" e distância de 10,31 m até o vértice 46, de coordenadas N 7810374.23 m e E 800381.32 m; deste segue com azimuth 148°52'14.73" e distância de 10,82 m até o vértice 47, de coordenadas N 7810364.97 m e E 800386.92 m; deste segue com azimuth 148°07'25.49" e distância de 8,73 m até o vértice 48, de coordenadas N 7810357.55 m e E 800391.53 m; deste segue com azimuth 220°54'40.05" e distância de 68,00 m até o vértice 49, de coordenadas N 7810306.16 m e E 800347.00 m; deste segue com azimuth 203°36'10.67" e distância de 32,16 m até o vértice 50, de coordenadas N 7810276.69 m e E 800334.12 m; deste segue com azimuth 214°05'10.63" e distância de 72,36 m até o vértice 51, de coordenadas N 7810216.77 m e E 800293.57 m; deste segue com azimuth 218°45'58.93" e distância de 38,03 m até o vértice 52, de coordenadas N 7810187.11 m e E 800269.75 m; deste segue com azimuth 214°02'14.47" e distância de 13,36 m até o vértice 53, de coordenadas N 7810176.04 m e E 800262.27 m; deste segue com azimuth 211°24'40.47" e distância de 24,73 m até o vértice 54, de coordenadas N 7810154.93 m e E 800249.39 m; deste segue com azimuth 264°38'32.31" e distância de 39,84 m até o vértice 55, de coordenadas N 7810151.21 m e E 800209.72 m; deste segue com azimuth 284°44'21.57" e distância de 16,69 m até o vértice 56, de coordenadas N 7810155.46 m e E 800193.57 m; deste segue com azimuth 291°18'44.35" e distância de 22,71 m até o vértice 57, de coordenadas N 7810163.71 m e E 800172.42 m; deste segue com azimuth 290°00'30.23" e distância de 31,25 m até o vértice 58, de coordenadas N 7810174.41 m e E 800143.05 m; deste segue com azimuth 317°23'19.12" e distância de 10,96 m até o vértice 59, de coordenadas N 7810182.48 m e E 800135.63 m; deste segue com azimuth 326°26'36.99" e distância de 22,70 m até o vértice 60, de coordenadas N 7810201.40 m e E 800123.08 m; deste segue com azimuth 329°28'19.77" e distância de 39,60 m até o vértice 61, de coordenadas N 7810235.51 m e E 800102.96 m; deste segue com azimuth 320°42'54.59" e distância de 33,14 m até o vértice 62, de coordenadas N 7810261.16 m e E 800081.98 m; deste segue com azimuth 340°18'26.29" e distância de 26,38 m até o vértice 63, de coordenadas N 7810286.00 m e E 800073.09 m; deste segue com azimuth 359°33'16.64" e distância de 22,70 m até o vértice 64, de coordenadas N 7810308.69 m e E 800072.92 m; deste segue com azimuth 16°26'25.15" e distância de 34,46 m até o vértice 65, de coordenadas N 7810341.75 m e E 800082.67 m; deste segue com azimuth 16°55'53.96" e distância de 57,03 m até o vértice 66, de coordenadas N 7810396.31 m e E 800099.28 m; deste segue com azimuth 26°16'09.59" e distância de 57,65 m até o vértice 67, de coordenadas N 7810448.00 m e E 800124.79 m; deste segue com azimuth 13°31'57.20" e distância de 9,79 m até o vértice 68, de coordenadas N 7810457.52 m e E 800127.08 m; deste segue com azimuth 359°53'35.42" e distância de 14,53 m até o vértice 69, de coordenadas N 7810472.05 m e E 800127.06 m; deste segue com azimuth 348°58'59.98" e distância de 10,31 m até o vértice 70, de coordenadas N 7810482.17 m e E 800125.09 m; deste segue com azimuth 341°57'54.69" e distância de 7,04 m até o vértice 71, de coordenadas N 7810488.87 m e E 800122.91 m; deste segue com azimuth 353°20'24.98" e distância de 28,28 m até o vértice 72, de coordenadas N 7810516.95 m e E 800119.63 m; deste segue com azimuth 1°15'53.54" e distância de 23,64 m até o vértice 73, de coordenadas N 7810540.59 m e E 800120.15 m; deste segue com azimuth 4°26'57.97" e distância de 28,03 m até o vértice 74, de coordenadas N 7810568.53 m e E 800122.32 m; deste segue com azimuth 5°51'09.17" e distância de 54,85 m até o vértice 75, de coordenadas N 7810623.09 m e E 800127.92 m; deste segue com azimuth 8°11'20.03" e distância de 53,62 m até o vértice 76, de coordenadas N 7810676.17 m e E 800135.55 m; deste segue com azimuth 6°34'10.63" e distância de 29,39 m até o vértice 77, de coordenadas N 7810705.36 m e E 800138.92 m; deste segue com azimuth 27°55'17.71" e distância de 18,31 m até o vértice 78, de coordenadas N 7810721.54 m e E 800147.49 m; deste segue com azimuth 41°57'34.21" e distância de 19,08 m até o vértice 79, de coordenadas N 7810735.73 m e E 800160.25 m; deste segue com azimuth 50°34'24.17" e distância de 20,70 m até o vértice 80, de coordenadas N 7810748.88 m e E 800176.24 m; deste segue com azimuth 84°11'54.19" e distância de 43,01 m até o vértice 81, de coordenadas N 7810753.23 m e E 800219.03 m; deste segue com azimuth 172°44'38.01" e distância de 10,70 m até o vértice 1, de coordenadas N 7810742.61 m e E 800220.38 m, ponto inicial desta descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Caratinga - MG, a sede da prefeitura localizada na Professor Armando Alves da Silva nº 1950, Zacarias, Caratinga - MG, CEP: 35302-403 em 30 (trinta) dias corridos, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre a área objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião



PODER EXECUTIVO
Município de Caratinga – MG

judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art.216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Publique-se no diário oficial.

Caratinga, 01 de Setembro de 2026.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal